



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

CNPJ - 17.947.581/0001-76

L E I N° 2.745/2003

“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MATHEUS SECUNHO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Matheus Secunho o logradouro público assim denominado por costume, que se inicia entre o nº 225 da Rua Cel. Francisco Gomes campos e a Escola Padre Maximino Benassati e termina entre os nºs 40 e 136 da confluência com a Rua Judite Santos, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de março de 2003.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé